



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Estas informações são fundamentais para subsidiar a formulação de políticas de caráter intersetorial que venham ao encontro das demandas desta população e para propiciar seu acesso a serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, bem como à rede das demais políticas públicas e ao Sistema de Justiça, em casos de violações de direitos.

A Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS no trato da questão da população em situação de rua, deve favorecer:

- 1) O acesso dessas pessoas aos programas sociais que utilizam dados do Cadastro Único.
- 2) A ampliação do acesso das pessoas em situação de rua à rede de serviços socioassistenciais.
- 3) A produção de informações que contribuam para o aprimoramento da atenção a esse segmento nas diversas políticas públicas.

A Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS no trato da questão da população em situação de rua, tem sua expressão no cadastramento de pessoas em situação de rua a ser realizado por meio de trabalho articulado entre as áreas gestoras do Cadastro Único e do CREAS ou na ausência, nas equipes de PSE (Proteção Social Especial), bem como nos serviços voltados ao atendimento da população em situação de rua, referenciados a eles, quais sejam:

Serviço Especializado em Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua
Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua
Espaço de Convivência para Adultos em Situação de Rua - Tenda
Centro de Capacitação Técnica para Adultos em Situação de Rua
Serviço de Inclusão Social Produtiva
Núcleo de Convivência com restaurante Comunitário para Adultos em Situação de Rua
Centro de Acolhida para População em Situação de Rua
Centro de Acolhida para Catadores
Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês
República

O cadastramento poderá ser feito em postos específicos, podendo ser nos mesmos utilizados para o cadastramento das demais famílias ou postos montados especialmente para o atendimento deste público, bem como poderá ser realizado nos serviços de atendimento à essa população que estão referenciados no CREAS, os quais foram citados acima. Nesse caso, uma equipe de cadastradores irá se dirigir nos locais definidos e realizará o cadastramento.

Excepcionalmente, para aquelas pessoas em situação de rua que não estiverem vinculadas a algum serviço e que recusarem o encaminhamento ao posto de